

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMAS**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de BARAÚNA/PB, para a vigência de 2026 a 2029.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de BARAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, bem como pela Lei Municipal nº 05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Pública de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a deliberação da **Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 30 de MARÇO de 2026.**

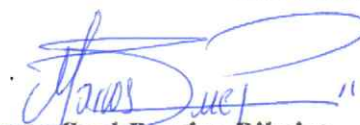
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS** do município de **BARAÚNA/PB**, referente à **Política Pública de Assistência Social**, para a **vigência de 2026 a 2029**, após análise técnica e deliberação do colegiado.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Assistência Social deverá orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações, serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social no município.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARAÚNA/PB, 31 de março de 2026



**Marcos Suel Pereira Ribeiro**  
**Presidente/CMAS**